DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 604 de 21 de Novembro de 2023

DATA: 21/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim





Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 21/11/2023 17:51:20
IP com n°: 192.168.0.196
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=665

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ▼ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 276/2022 ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA, BASÍLIO SIMÃO, № 552, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA,
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 281/2022 OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA, EUCLIDES DA CUNH

EDITAL

▼ SELETIVO: 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES (ASSESSORES PEDAGÓGICOS) NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2011 E DA PORTARIA Nº 579 DE 02 DE JULHO DE 2013.



SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 276/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 276/2022 DA DISPENSA Nº 040/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0010. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e ROMULO FONSECA TOMAZ. OBJETO: aditivação de prazo ao Contrato Administrativo nº 276/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 040/2022, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua, Basílio Simão, nº 552, Centro, Itapecuru mirim — MA, CEP 65.485-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recursos Humanos. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme disposto no Contrato Originário e na vigência deste Termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04 — SECRETARIA MUN DE ADMNISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 — SECRETARIA MUN DE ADMNISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 — RECEITAS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Romulo Fonseca Tomaz — Representante legal. Itapecuru Mirim — MA.



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 281/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 281/2022 DA DISPENSA Nº 039/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0009. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e JOSÉ HENRIQUE MENDES DOS SANTOS. OBJETO: aditivação de prazo ao Contrato Administrativo nº 281/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 039/2022, que vers a sobre a locação do imóvel situado na Rua, Euclides da Cunha, nº 241, Itapecuru mirim — MA, CEP 65.4850-000, destinado ao funcionamento do Centro da Guarda Civil Municipal. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme disposto no Contrato Originário e na vigência deste Termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04 — SECRETARIA MUN DE ADMNISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 — SECRETARIA MUN DE ADMNISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 — RECEITAS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: José Henrique Mendes dos Santos — representante legal. Itapecuru Mirim — MA.



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - SELETIVO: 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL 002/2023**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES E CADASTRO DE RESERVA (AÇÃO ESCOLA DA TERRA)

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) n os termos da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 e da Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013.

O presente Processo Seletivo destina -se ao provimento de vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

- 1.1 Requisitos Básicos:
- 1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;
- 1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;
- 1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo;
- 1.1.4 Responsabilizar-se por acompanhar, e monitorar o tempo escola -comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;
- 1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
- 1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;
- 1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada: e
- 1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretari a a que se destina a vaga, no período de 22 a 24 de Novembro de 2023.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identificação;
- b) currículo vitae, devidamente comprovado, dando -se relevância para comprovações que demonstrem experiência docente, em qualquer nível, em escolas localizadas em territórios rurais, quilombolas e similares; minicursos, cursos, oficinas, pós -graduações e similares já realizados no âmbito educacional em geral ou de uma disciplina específica e especialmente da educação do campo e educação escolar quilombola; participação na elaboração de projetos e eventos escolares e educacionais em escolas localizada s em territórios rurais.
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 A avaliação será efetivada mediante análise do curriculum vitae comprovado.
- 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra.
- 4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00, por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.
- 4.3 A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o númer o máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.
- 4.4 A quantidade de tutores selecionados dependerá da quantidade de cursistas inscritos, de modo que, para cada 15 cursistas, haverá um tutor.
- 4.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção através da Secretaria de Educação do município.
- 4.6 Outras informações relativas à seleção de monitores podem ser obtidas na sede da secretaria municipal de educação localizada no seguinte endereço: Rua Benedito Leite, - Centro - Itapecuru Mirim - Maranhão no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de novembro de 2023.

Hilton César Neves da Silva Secretário Municipal de Educação



www.itapecurumirim.ma.gov.br